



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel/fax.: 35-3343-1702

CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 41772831/0001-69

Comissão Processante do Processo de Cassação de Mandato nº 02/2022

Assunto: RESPOSTA AO PROTOCOLO 666/2022

Notificação nº 11/2022

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante que abaixo assina a presente, constituída formalmente nos termos do art. 5º, inc. II, do Decreto-Lei nº 201/67 na 2ª Reunião Ordinária, realizada aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, para apurar denúncia apresentada por Gilmar Amaral Diniz e Elder Rômulo Bonifácio, por suposta infração político-administrativa classificada no inciso VII do artigo 4º do Decreto-Lei 201/67, **NOTIFICA VOSSA EXCELÊNCIA Sr. DOUGLAS STADUTO SOUZA**, bem com seu representante legal, Dr. **LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHÃES**, do indeferimento da solicitação constante no requerimento 666/2022.

As testemunhas não foram devidamente intimadas pelos seguintes motivos:

O Sr. Dimas Fabiano Toledo Júnior se negou a assinar a Notificação 20/2022 pessoalmente, solicitando que fosse protocolada em seu Gabinete, o servidor de seu Gabinete negou realizar o protocolo.

A testemunha Sandro Lisboa Martins não foi encontrada em sua residência, motivo pelo qual a Notificação 22/2022 foi protocolada na Sede da Prefeitura de São Sebastião do Rio Verde diretamente ao Seu Gabinete, contudo sem resposta até a data da audiência.

A testemunha Carlos Eduardo Costa Negreiros se encontrava em Belo Horizonte-MG, motivo pelo qual a notificação 21/2022 foi protocolada na Sede da Prefeitura de Virgínia-MG diretamente ao seu Gabinete, porém sem resposta até a data da realização da audiência.

Ambas as testemunhas não responderam ao e-mail contendo as respectivas notificações informando a data e horário da audiência.

Foi dada oportunidade às testemunhas de indicarem data alternativa para realização das oitivas desde que não ultrapassasse a data da instrução, todavia nenhuma delas se manifestou a respeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel/fax.: 35-3343-1702

CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 41772831/0001-69

Em não havendo manifestação das testemunhas para realização das oitivas em data alternativa, restaria marcada a audiência na data previamente designada na respectiva notificação.

Aberta à audiência as testemunhas não compareceram nos horários previamente agendados.

Sendo assim, Comissão Processante 02/2022 para garantir o contraditório e ampla defesa do Denunciado, tendo em vista a alegação de imprescindibilidade do depoimento das referidas testemunhas na peça de Mandado de Segurança nº 1.000.22.107221-8/000, decidiu por notificar o Denunciado para apresentar no prazo de 05 dias data para oitivas das testemunhas, sob pena de preclusão do direito de ouvi-las.

Na data designada para audiência, novamente as testemunhas deixaram de comparecer.

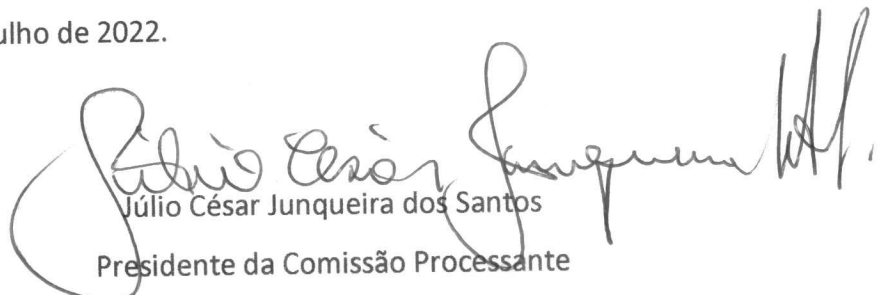
Tendo em vista as diversas oportunidades ofertadas para as testemunhas arroladas pelo denunciado e o claro objetivo protelatório, a Comissão dispensa a oitiva das mesmas, já que entende ser suficiente toda documentação juntada aos autos para análise do mérito.

Sendo assim:

NOTIFICO para apresentar no prazo de 05 dias, contados a partir da notificação, razões finais escritas tendo em vista juntada de novos documentos.

Notifico, ainda, de que poderá acompanhar todos os atos do processo pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem com formular perguntas e reperguntas as testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa, conforme estabelece o art. 5º, inc. IV, do Decreto-Lei 201/67.

Baependi, 04 de Julho de 2022.


Júlio César Junqueira dos Santos
Presidente da Comissão Processante